





Curuá, 31 de maio de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Curuá/Pá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o que determina o art. 25, inciso II e 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa J. RAMOS ASSESSORIA CONTABIL, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida profissional, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Manoel Ovídeo Neto
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças